



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria, senhor Delmir da Costa Felipe, nomeado pela Portaria nº 448 de 28 de março de 2018, publicado no DOU de 29 de março de 2018, inscrito no CPF nº 638.081.021-87, portador da Carteira de Identidade nº 560.747, expedida pela SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.485.857/0001-16, com sede na Rua Paulo Freire, nº 223, bairro Vila Carvalho, CEP 79.006-040, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ítalo Façanha Costa, portador da Carteira de Identidade nº 6.512.298, expedida pela SSP/SC e CPF nº 011.291.481-06, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2017, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.020850.2017-65, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de 19/10/2019 e encerramento em 19/10/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

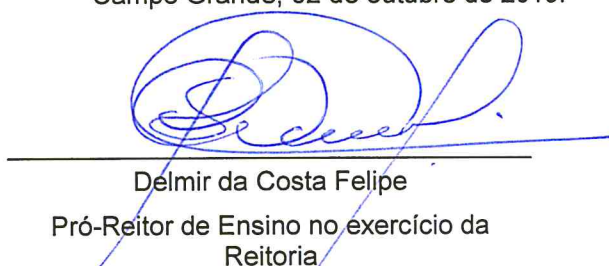
Campo Grande, 02 de outubro de 2019.



Ítalo Façanha Costa

Representante Legal

**TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA EPP**



Delmir da Costa Felipe

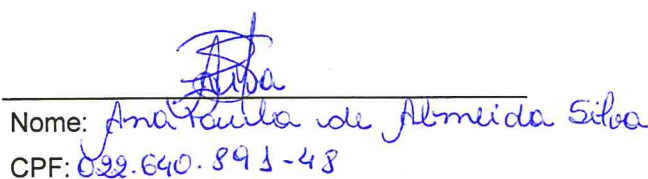
Pró-Reitor de Ensino no exercício da
Reitoria

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Nome: Ana Paula de Almeida Silva

CPF: 022.640.893-48

